



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N. 044 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE PELO PLENO DESTE CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CIENTE DA JUSTIFICATIVA DA SMS DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A decisão do Conselho Municipal de Saúde na reunião Extraordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2017, no antigo "prédio do Posto Fiscal", sala do CMS/PA.

RESOLVE:

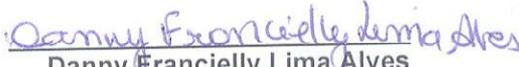
Art. 1º - Ciente da justificativa da SMS no que tange a impossibilidade do cumprimento da Lei Complementar Nº 141/2012, conforme Memorando Nº 007/2017/CONTABILIDADE, de 30 de outubro de 2017, encaminhado ao pleno pelo Contador da Prefeitura Senhor Iuri Silva Sorrentino Sespede e justificativas e anexos: Ofício N. 340/GP/2017 de 30 Agosto de 2017, encaminhado ao Delegado Regional de Barra do Garças pelo Prefeito Municipal, Ofício Nº 322/GP/2017 de 16/08/2017, encaminhado ao DPF –Delegacia de Policia Federal, pelo Prefeito Municipal, Boletim de Ocorrência Nº 2017.272900 de 16/08/2017.

Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia-MT, 31 Outubro 2017.



Elisama Goetz
Presidente do Conselho Municipal



Danny Francielly Lima Alves
Sec. Geral do CMS